



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Resolução Nº18 /2022, de 13 de Julho de 2022.

Dispõe sobre Aprovação da solicitação de pelo menos 3% (três por cento) dos recursos IGD-SUAS e PAB para utilização nos gastos com atividades de apoio operacional e técnico para fortalecimento do Conselho de Assistência Social do Município de Irauçuba.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 13 de Julho de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a solicitação de utilização de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGD-SUAS e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - PAB para utilização nos gastos com atividades de apoio operacional e técnico para fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social do Município de Irauçuba;

Artigo 2º: As atividades de apoio operacional referem-se a confecção de blusas padronizadas e disponibilização de lanches para as reuniões ordinária e extraordinária conforme necessidade para os membros deste colegiado, dentre outras que se fizerem necessárias;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 13 de Julho de 2022.

Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS

CONSELHEIROS:

Layana Kelly Silva Sousa

Maria Nuzelma Costa Gomes Coelho

Antônio Ilton Cardado

Jéssica Batista Pinto da Silveira

Júlia Braga Fontenele

Maurício Araújo

Domingos Pereira de Sousa Neto